PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br
CNPJ nº 82.939.422/0001-91

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0017/2015

***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n° 82.939.422/0001-91, estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 204, na cidade de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, aqui representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor Walter Kleber Kucher Junior, CPF n° 824.490.409.78*

***CONTRATADA: VIGA PAVIMENTAÇÕES E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.223659/0001-81, com sede na AV XV de novembro 468 1° andar Centro de Joaçaba-SC neste ato representado pelo seu sócio administrador senhor Felipe Ramos D' Agostini CPF n° 008.482.959-19.*

*Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 058/2014 – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2014** em conformidade com inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato originário n° 0017/2015 até 07 de maio de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO ELEITO
Fica eleito o Foro da Comarca de Herval D'Oeste, SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas que também assinam

Erval Velho, SC, 04 de março de 2016.

Walter Kleber Kucher Junior,
Prefeito Municipal.

Felipe Ramos D' Agostini
Contratada.

Nome: Anderson Piovesan
CPF: 915.373.479-34

Nome: Gizelle Fornari
CPF: 031.059.819-26

_____
Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt